



# Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## LEI nº 1269/94

**SÚMULA:-** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.090,91 (nove mil, noventa reais e noventa e um centavos).

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

## LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.090,91 (nove mil, noventa reais e noventa e um centavos) para o pagamento de desapropriação de uma área localizada às margens da Estrada do Butiá (estrada do Sertão) onde será construído o Matadouro Municipal de Jaguariaíva, na rubrica orçamentária abaixo:

11.01	- Divisão Abastecimento	
04160097.2-58	- Desp. Imóveis	
0991.4210.00	- Aquisição de móveis	9.090,91

**Art. 2º** Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, a anulação orçamentária, a saber:—

0503	- DF – Divisão de Contabilidade	
050380323.11	- Manutenção da Contabilidade	
0540.3192.00	- Despesas Exerc. Anterior	9.090,91



# *Prefeitura de Jaguaraiáva*

*Estado do Paraná*

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva,  
em 15 de agosto de agosto de 1994.

**JOSÉ DA SILVA REIS**

Prefeito Municipal